



EDITAL 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e suprir carências provisórias e a falta de candidatos concursados e/ou habilitados, com sustentação legal na Lei Municipal 977/2011 de 08 de novembro de 2011 e normas estabelecidas neste edital.

1 – DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. – A seleção compreenderá a avaliação de títulos (análise curricular), e terá validade de, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2. – Os critérios estabelecidos para a aferição da avaliação dos títulos e a forma de comprovação dos mesmos são os constantes no Anexo I.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação para suprir carências provisórias.

2 – DO REGIME JURÍDICO, DAS DENOMINAÇÕES DOS CARGOS, DO NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DO LOCAL DE TRABALHO.

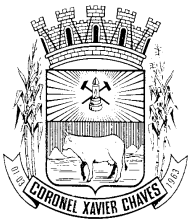
- 2.1 – Regime Jurídico Estatutário, Especial (Contratação Temporária)
- 2.2 – A denominação do cargo, número de vagas, requisitos mínimos do cargo, a carga horária e o vencimento estão estabelecidos no Anexo II deste Edital.
- 2.3 - O local de trabalho será na Clínica Bem Viver, situada na Avenida Cônego Antônio Carlos, nº 51, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, devendo haver atendimento de segunda-feira a sexta-feira, em ambos os turnos: manhã e tarde, à luz dos interesses e necessidades da Administração.

3 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

- 3.1 – Nacionalidade brasileira;
- 3.2 – gozo dos direitos políticos;
- 3.3 – regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as militares;
- 3.4 – ter, no momento da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 3.5 – condições de saúde física e mental, compatíveis com o emprego, de acordo com prévia inspeção médica;
- 3.6 – habilitação exigida para o desempenho do cargo.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 – Os interessados deverão apresentar, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Rua Padre Reis, 84, nesta, no período de **25 de fevereiro de 2019 a 28**



de fevereiro de 2019, de 08h00min às 11h30min as cópias dos seguintes documentos:

- 4.2 – Cópia de comprovantes de **habilitação**, diplomas, históricos e certificados de escolaridade;
- 4.3 – Cópia de comprovantes dos títulos, que possuir, conforme disposto no Anexo I;
- 4.4 – Cópia de documento de identificação com foto.
- 4.5 – Cópia de comprovante de votação da última eleição.

5 – FORMA DE ENTREGA DOS COMPROVANTES DE EXPERIÊNCIA E TÍTULOS

5.1 – Os documentos deverão ser entregues através de fotocópia acompanhada do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação, ou fotocópia autenticada em cartório, no período, local e horário especificado no item 4 deste Edital, em envelope devidamente identificado com nome do candidato, número de inscrição e o cargo pretendido, e discriminado os documentos contidos no envelope, que será conferido e posteriormente lacrado e protocolado.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos na aferição da avaliação dos títulos.

6.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

6.2.1 – Computar maior número de pontos na categoria de Tempo de Serviço;

6.2.2 – For mais idoso.

6.2.3 – Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela Prefeitura Municipal.

7 – DOS RESULTADOS

A listagem com o resultado será divulgada aos candidatos no **dia 07 de março de 2019**, no Quadro de Avisos da Prefeitura, da Câmara Municipal e no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso, a ser interposto perante a Prefeitura Municipal, quanto à classificação final, através de recurso fundamentado contendo o nome do candidato, número de inscrição, no prazo improrrogável de um dia útil após a divulgação da mesma.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Pessoal do município de Coronel Xavier Chaves, no **dia 08 de março de 2019** no horário de 08h00min às 11h30min.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

8.3 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovante que fundamente as alegações.

8.4 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

8.5 – O resultado final após a análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço www.coronelxavierchaves.mg.gov.br, **a partir do dia 12 de março de 2019.**

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 18 de fevereiro de 2019.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal



ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E A FORMA DE COMPROVAÇÃO

Experiência Profissional específica na área nos últimos 03 (três) anos completos, contados até a data de publicação deste edital.	Declaração da Instituição em documento original ou cópia autenticada	12(doze) pontos por ano completo até o limite de 03 (três) anos, totalizando 36 (trinta e seis) pontos.	Será considerado 01 (um) ponto por mês de efetivo exercício, devidamente comprovado, conforme abaixo exposto.
---	--	---	---

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal:

Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

				LIMITE PONTUAÇÃO
--	--	--	--	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Curso de capacitação com no mínimo 15 horas de duração	Curso de Capacitação compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Certificado emitido por Instituição reconhecida, capacitação e autorizada para a promoção do curso.	0,5 ponto	02 pontos
Pós-Graduação (Latu Sensu)	Compatível com as atribuições do cargo pretendido	(*) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	02 pontos	06 pontos
Mestrado			04 pontos	12 pontos
Doutorado			06 pontos	18 pontos

ANEXO II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DO VENCIMENTO E DAS ATRIBUIÇÕES.

CARGO: PSICÓLOGO	REMUNERAÇÃO: R\$4.205,86
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS	VAGA: 01
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Psicólogo- Registro no órgão Competente- Habilidade para manter relações com os servidores- Capacidade física- Cortesia e trato no relacionamento	
Atribuições	
<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos de orientação e planejamento aos servidores municipais;- Orientar as admissões nos casos previstos em lei;- Atender em local apropriado durante horário estabelecido, aos servidores que o procuram;- Trabalhar em conjunto com a equipe do CRAS;- Participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho;- Prevenir situações de risco e vulnerabilidade social por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;- Desenvolver potencialidades, aquisições pessoais e coletivas para intervir em situações de vulnerabilidade;- Promover e favorecer o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades;- Transformar a realidade dos sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social;- Atuar na promoção dos direitos, da cidadania, da saúde e da vida;- Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;- Mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

- Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;
- Assessorar serviços socioeducativos desenvolvidos no território;
- Acompanhar famílias em situações de risco e vulnerabilidade social;
- Alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
- Zelar pela observância de normas de higiene, limpeza e trabalho, levando ao conhecimento do superior imediato ou do Prefeito Municipal qualquer irregularidade que por ventura venha a ocorrer;
- Executar outras tarefas, trabalhos, atividades, serviços e/ou procedimentos determinados pelo superior imediato ou pelo Prefeito Municipal, desde que compatíveis com sua função e/ou área de atuação e/ou conhecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANÁLISE DE CURRÍCULO			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> PÓS GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado para pontuação:			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA: LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO: SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 01/2019

NOME: _____ CPF: _____

CARGO: _____